



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 414/1988

Ementa

CONCEDE À FUNCIONÁRIA ANGELA MARIA PICOLO CRIVELARO, TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NÍVEL VI, REFERÊNCIA 2, DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO-QPL, LIGENÇA GESTANTE.

Data da Norma

17/10/1988

Data de Publicação

28/10/1988

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

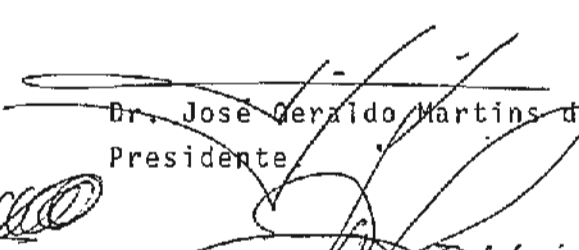
PORTARIA Nº 414 DE 17 DE OUTUBRO DE 1 988

Concede à funcionária ANGELA MARIA PICOLO CRIVELARO, Técnica em Informática, Nível VI, Referência 2, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, Licença gestante.

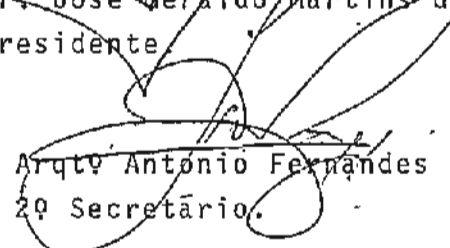
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, à funcionária ANGELA MARIA PICOLO CRIVELARO, Técnica em Informática, Nível VI, Referência 2, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, nos termos do art. 87, da Lei nº 3 087/87 (Estatuto dos Funcionários Públicos) Licença gestante, a partir de 17 de outubro de 1 988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. José Geraldo Martins da Silva,
Presidente.


Dr. Ari Castro Nunes Filho,
1º Secretário.


Arqto Antonio Fernandes Panizza,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17/10/1 988).

PUBLICADO
em 28/10/88


Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.

*